



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 074 /2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora MARIA DA GLORIA MARQUES DE FARIA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora *MARIA DA GLORIA MARQUES DE FARIA CARDOSO*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2017, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor é R\$ 3.150,79 (três mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora **MARIA DA GLORIA MARQUES DE FARIA CARDOSO**, matrícula nº 032, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.534.938-00, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2017, comprovou um total de 9.790 (nove mil, setecentos e noventa) dias de contribuição no serviço público, que por sua vez totaliza 9.637 (nove mil, seiscentos e trinta e sete) dias de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, sendo que desses totaliza 8.270 (oito, duzentos e setenta) dias no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, ao 01 de fevereiro de 2.017.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal